



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.524

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que não houve ilegalidade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ao analisar e deliberar sobre o recurso do requerente;

que as questões levantadas não apresentam vício de incompetência e de ausência de motivação ou qualquer outro motivo que venha a caracterizar a referida ilicitude que justifique a vinda desse recurso ao Conselho Universitário,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Guilherme Paganini Silveira** contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica.

Ouro Preto, em 27 de agosto de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

11 OUT 2013 / 058